Francisco Fermoselle Silva [francisco.silva@zon.pt] From:

Sent: terça-feira, 22 de Novembro de 2011 9:15

sentidoprovavel.mtr@anacom.pt To:

SPD MTR Subject:

Attachments: Resposta ZON SPD MTR.pdf

Exmos Senhores,

Junto segue a resposta da ZON ao sentido provável de decisão do ICP-ANACOM, relativo à revisão da obrigação de controlo de preços, imposto nos mercados grossistas de terminação das chamadas locais em redes móveis individuais.

Com os melhores cumprimetnos, Francisco Silva



Direcção de Operadores Regulação e Concorrência **ZON Multimedia** Av. 5 de Outubro, 208 - 11º 1069-203 Lisboa - Portugal Tel (+351) 217.998.817 www.zon.pt



Por favor, tenha em consideração o ambiente antes de imprimir este e-mail.

Esta mensagem (incluindo quaisquer anexos) pode conter informação confidencial para uso exclusivo do destinatário. Se não for o destinatário pretendido, não deverá usar, distribuir ou copiar este e-mail. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor informe o emissor e elimine-a imediatamente.

DISCLAIMER

This e-mail (including any attachments) may contain confidential information for exclusive use of its recipient. If you are not the intended recipient you must not use, distribute or copy this e-mail. If you have received this e-mail in error please notify the sender and delete it immediately.



RESPOSTA DA ZON AO SENTIDO PROVÁVEL DE DECISÃO DO ICP-ANACOM RELATIVO À REVISÃO DA OBRIGAÇÃO DE CONTROLO DE PREÇOS, IMPOSTO NOS MERCADOS GROSSISTAS DE TERMINAÇÃO DAS CHAMADAS VOCAIS EM REDES MÓVEIS INDIVIDUAIS

Na sequência da consulta pública lançada pelo ICP-ANACOM, por deliberação do seu Conselho de Administração de 3 de Outubro de 2011, referente ao sentido provável de decisão relativo à revisão da obrigação de controlo de preços, imposto nos mercados grossistas de terminação das chamadas vocais em redes móveis individuais, vem a ZON TV Cabo Portugal, S.A., em seu nome e das suas participadas (doravante conjuntamente designadas como "ZON"), apresentar comentários sobre esta matéria.

Conforme anteriormente transmitido ao ICP-ANACOM, a manutenção de preços elevados na terminação de chamadas de voz nas redes móveis tem-se traduzido, ao longo dos anos, numa subsidiação destes operadores pelos operadores de redes fixas, colocando assim em causa a eficiência económica, o correto funcionamento do mercado e a capacidade de investimento dos operadores fixos.

Com efeito, os massivos investimentos que as redes fixas têm de continuar a realizar, muito por via do estabelecimento de redes de nova geração e a necessária prossecução de políticas regulatórias tecnologicamente neutras, só podem conduzir ao anulamento das diferenças entre custos de interligação nas redes fixas e nas redes móveis

Desta feita, a ZON considera as alterações introduzidas no SPD, ora em análise, extremamente positivas, pois visam, por um lado, atenuar uma situação de forte assimetria e desigualdade entre operadores de redes fixas e operadores de redes móveis, bem como introduzir uma inequívoca orientação para os custos por via da adoção do modelo LRIC, o qual põe termo aos inúmeros argumentos avançados pelos operadores móveis ao longo dos anos, nomeadamente no que respeita o nível de custos.

Não obstante, a ZON entende que o presente SPD peca por tardio, porquanto mediou um período de aproximadamente 1 ano e meio entre a decisão anterior dessa Autoridade (Maio de 2010), o termo do último *glide path* (Agosto de 2011) e a determinação de um novo *glide path*, cuja adoção irá ocorrer somente a 1 de Fevereiro de 2012, ou seja, verificando-se um interregno de praticamente 6 meses, o que nos parece pouco razoável.



Assim, a ZON propõe uma redução do horizonte temporal previsto no SPD, antecipando em 4 meses o termo do *glide-path*, em contraponto ao interregno de 6 meses verificado entre o termo do anterior *glide-path*:

€0,0275 por minuto em 01.01.2012 €0,0225 por minuto em 01.03.2012 €0,0175 por minuto em 01.05.2012 €0,0125 por minuto em 01.07.2012

Ainda a respeito dos preços constantes do projeto de deliberação ora em análise, na opinião da ZON os mesmos encontram-se razoavelmente alinhados, quer com a recomendação da CE (a qual é mais ambiciosa no prazo para alcançar a simetria), quer com as mais recentes iniciativas de outras ARN, visando a internalização das *guidelines* dessa mesma deliberação, nomeadamente no que toca o termo da assimetria entre operadores fixos e móveis, bem como atingir-se um preço em torno de €0,01 e €0,02 no término de 2011.

Se tomarmos o valor médio, esperar-se ia um valor de 0,015€ no final do corrente ano, o que significaria um valor cerca de 50% inferior ao atualmente em vigor. Nesta linha, esperar-se-ia também um valor inferior a 0,01€ no final de 2012, garantindo dessa forma, finalmente, a total convergência com os valores praticados nas redes fixas. Neste sentido, incentivamos o ICP-ANACOM a criar patamares adicionais no *glide path*, de forma a alcançar o sub 0.01€/min no final de 2012.

A ZON sugere assim os seguintes dois patamares adicionais, a incluir no glide path 2012:

€0,0100 por minuto em 01.09.2012 €0,0075 por minuto em 01.12.2012

Adicionalmente, gostaríamos de transmitir 3 preocupações ao ICP-ANACOM. A primeira prende-se com as repercussões que a adoção dos preços de terminação *supra* irá ter nos preços de retalho.

No passado, os operadores móveis deram conta que, perante tais reduções do nível de receita no negócio de interligação, teriam que proceder ao aumento dos preços de retalho a título de compensação, o que de algum modo veio a ocorrer (*vide* página 28 e seguintes do documento de consulta).



Por seu turno, tendo por presentes os preços praticados nas ofertas retalhistas dos 3 operadores com maior número de clientes (*vide* exemplos *infra*, os quais excluem os tarifários pré-pagos com preço de 0,08€/min, cuja disponibilização ocorreu após o lançamento do respetivo tarifário ZON Mobile), não podemos deixar de estranhar a grande distância existente entre estas ofertas e os elevados preços de terminação praticados em Portugal, com claro prejuízo dos interesses dos consumidores.

TMN: pré-pago – 0,20€/min

TMN: pós-pago – 0,15€/min

Vodafone: pré-pago – 0,20€/min

Vodafone: pós-pago – 0,10 a 0,30€/min
Optimus: pré-pago – 0,20 a 0,36€/min
Optimus: pós-pago – 0,105 a 0,30€/min

Fonte: Sítios na Internet dos operadores.

Ora, de acordo com vários relatórios publicados, relativos aos benefícios nos preços aos consumidores decorrentes da redução dos preços de terminação nas redes móveis (e.g. http://www.wik.org/fileadmin/Aufsaetze/MARCUS et al Growitsch MTR.pdf, designadamente as 2 primeiras conclusões constantes da página 137 do relatório), ao verificar-se tal aumento, estar-se-ia perante uma situação de subsidiação cruzada dos preços grossistas pelos preços de retalho, o que é uma prática proibida, que careceria de intervenção por parte do ICP-ANACOM e da Autoridade da Concorrência.

Em todo o caso, a ZON acredita que esta questão acabará por ser resolvida naturalmente pelo próprio mercado e que se forem dadas condições para a existência de maior concorrência no sector móvel, tal distorção poderá nunca ocorrer. Será por isso exigível ao regulador que monitorize o mercado e crie as condições adequadas para o estabelecimento de um maior nível de concorrência no sector móvel, o qual, como é reconhecido publicamente, nomeadamente pela Comissão Europeia, é ainda insuficiente em Portugal.

A segunda preocupação, apesar de não se tratar de matéria incluída no âmbito do SPD ora em análise, tem a ver com o tema das ainda mais elevadas taxas de originação cobradas pelos operadores do STM (TMN: 0,1215€; Vodafone: 0,1090€ e Optimus: 0,1500€), o qual, de acordo com a informação que dispomos, encontra-se em análise pela Autoridade da Concorrência. Conforme temos referido por diversas vezes, não há razão que justifique uma diferenciação tão significativa entre preços de terminação e preços de originação, até porque, como é sabido, dum ponto de vista estritamente de custos, ambos são exatamente iguais.



A revisão deste tema reveste-se de importância extrema, não só, mais uma vez, pelo elevado nível de assimetria para com as redes fixas, mas também porque impacta diretamente no nível de competitividade passível de estabelecer no mercado móvel.

A terceira preocupação refere-se ao preço dos SMS. Pela sua enorme e crescente relevância, particularmente em alguns segmentos de mercado, solicita-se a análise urgente dos preços de terminação de SMS. Não estando regulados, estes preços tornam impossível acompanhar as ofertas de retalho mais populares no mercado e que passam nomeadamente por *flat fees* mensais, para um número ilimitado de mensagens SMS.